



LEI Nº 2.189, de  
23 de NOVEMBRO de 1990

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG.-

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - S A A E G., na importância de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente da referida Autarquia:

04 - SERVIÇO DE OBRAS E ATIVIDADES  
AUXILIARES

04 - 13.76.4471.05 - Execução de Obras


4 1 1 0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

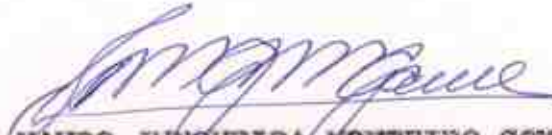
**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Transferência do Município 2.000.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de Novembro de 1990.--

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.